



Departamento de Ciência e Tecnologia

Abertura do

2º Workshop da AGITEC

“As ICT no processo de Gestão da Inovação”

Gen Div ARMANDO Morado Ferreira
Chefe de Ensino, P&D e Inovação do DCT





ICT do SCTIEx/EB



ICT do DCT



ICT de outros ODS





MISSÃO DO SCTIEx

Prover elementos de capacidades militares, por intermédio de ações intensivas em CT&I, a fim de contribuir para o aumento do Poder de Combate da Força Terrestre e para o desenvolvimento Nacional.





A INOVAÇÃO PELO SCTIEx

A Inovação que se espera obter pelo novo SCTIEx é aquela que dará vantagem operacional, tática ou estratégica à Força Terrestre e que, em consequência, agregará valor ao Poder de Combate do Exército.

(Diretriz de Iniciação do Projeto de Transformação do SCTEx)





INOVAÇÃO MILITAR

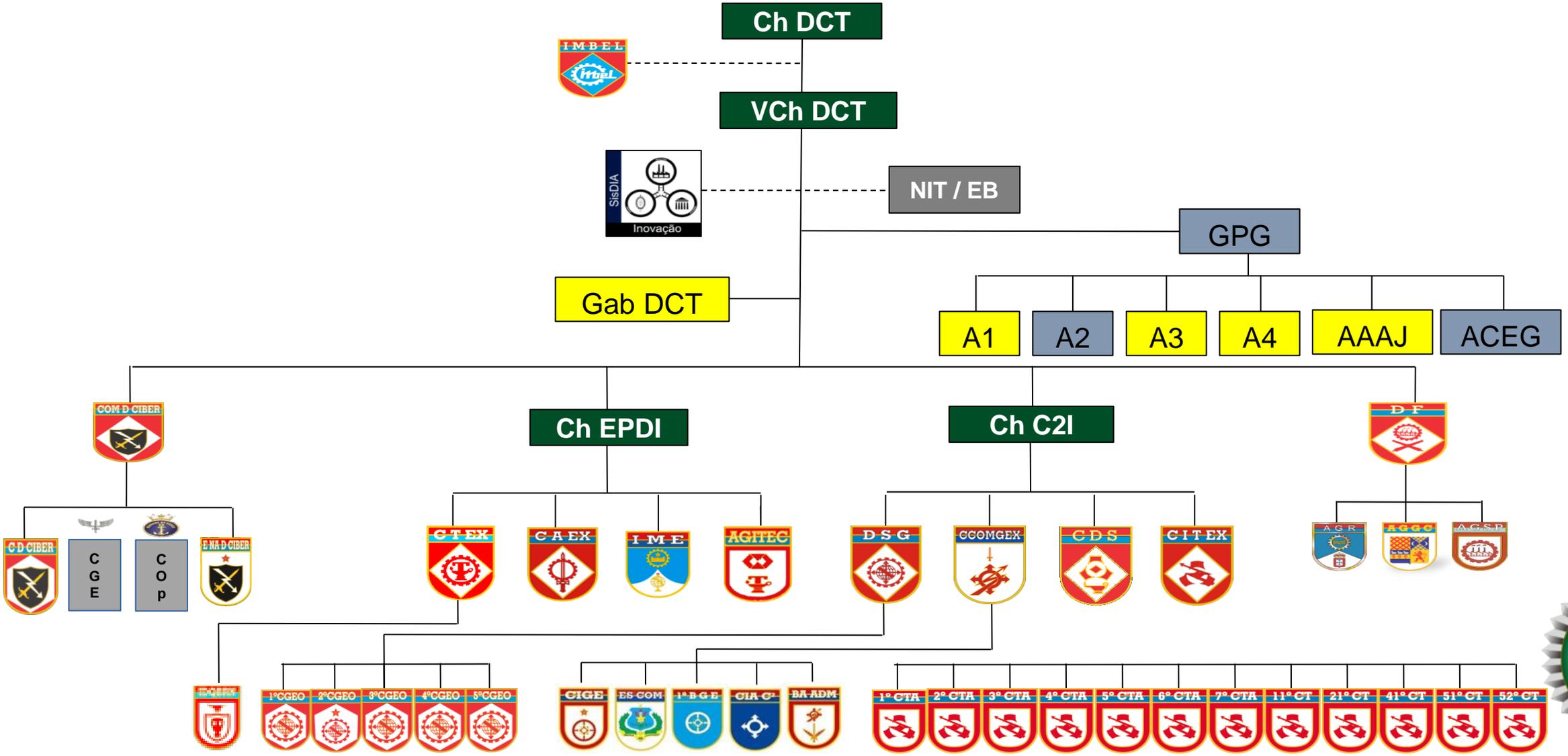
“Mudança em um ou mais dos fatores de capacidades ou condicionantes – DOAMEPI-RN, que tenha sido recentemente aplicada e que tenha acarretado um aumento confirmado na efetividade em combate de uma capacidade militar da Força Terrestre.”

(Ferreira, 2015)





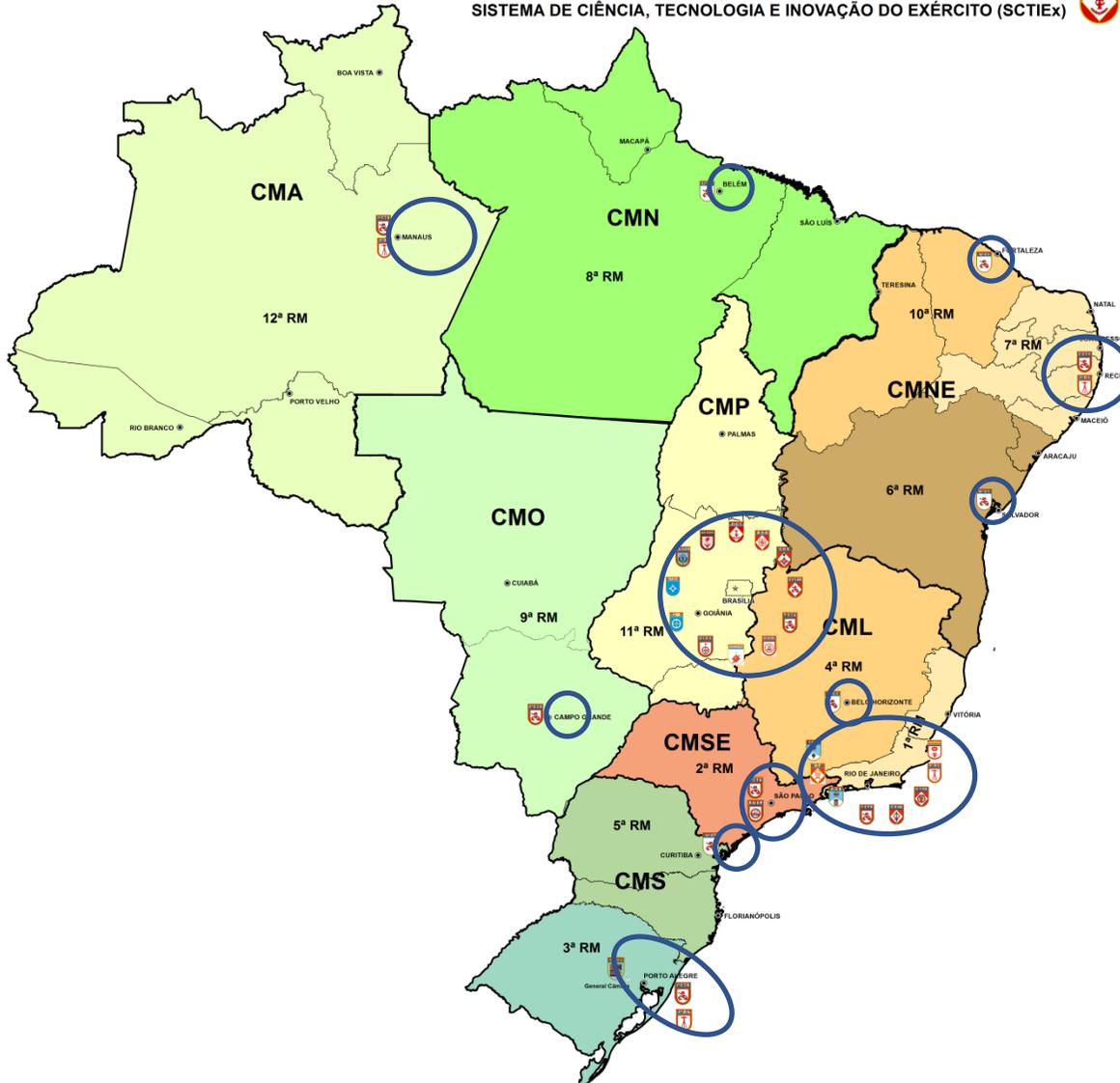
ESTRUTURA DO DCT – ODS DO SCTIEx





DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO EXÉRCITO (SCTIE_x)



- ✓ 40 OM
- ✓ 8 Cmdo Mil A e 12 RM
- ✓ 13 Comandos de Of Gen





AGÊNCIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

MISSÃO

Apoiar a gestão da inovação no contexto do SCTIEx, realizar estudos de **prospecção tecnológica**, promover a **gestão do conhecimento** científico-tecnológico, gerir a **propriedade intelectual** do EB, estimular o desenvolvimento de um ambiente favorável à **inovação**, apoiar o SisDIA e realizar a pesquisa básica e aplicada nas áreas finalísticas de gestão da inovação tecnológica.

Secretaria-Executiva do NIT-EB

Áreas de Competência

- ✓ Prospecção Tecnológica
- ✓ Propriedade Intelectual
- ✓ Gestão do Conhecimento
- ✓ Cultura da Inovação





NIT-EB

[Portaria nº 046-DCT, de 9 DEZ 2009](#) – Define as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) e cria o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

I - GESTOR: VCh DCT
SUBSTITUTO: Ch EPDI

II - MEMBROS:

Ch AGITEC, Ch AAAJ/DCT, Ch A2, A3 e A4/DCT e

ICT do EB, por meio das Seções de Inovação Tecnológica (SIT)



ICT “por Portaria”

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 11-DCT, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Altera o art. 2º da Portaria nº 046-DCT, de 9 de dezembro de 2009, que define as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) e cria o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso I, e art. 3º, incisos X e XXVIII, do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército no 370, de 30 de maio de 2005, e a Portaria nº 907, de 23 de novembro de 2009, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 046-DCT, de 9 de dezembro de 2009, que define as Instituições Científicas e Tecnológicas (ICT) e cria o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), no âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º Definir como Instituições Científicas e Tecnológicas, no âmbito do DCT (ICT/DCT), as seguintes OMDS:

- I - Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS);
- II - Centro Tecnológico do Exército (CTEx);
- III - Instituto Militar de Engenharia (IME);
- IV - Diretoria de Fabricação (DF);
- V - Diretoria de Serviço Geográfico (DSG);
- VI - Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx);
- VII - Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX);
- VIII - Centro de Avaliações do Exército (CAEx); e
- IX - Centro de Defesa Cibernética do Exército (CDCiber).

Parágrafo único. O ~~CITEx~~, o ~~CCOMGEX~~, a ~~DF~~ e a ~~DSG~~ são considerados ICT em conjunto com as Organizações Militares que lhes são diretamente subordinadas.”(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ICT “por Portaria”

[Portaria nº 156-EME, de 25 JUL 2015](#) – Classifica o Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS) como Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

[Portaria nº 277-EME, de 21 JUL 2017](#) – Classifica o Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCFEx) como Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

[Portaria nº 039-DCT, de 26 ABR 2018](#) – Classifica o Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) como Instituição Científica e Tecnológica (ICT).

[Portaria nº 124-DCT, de 05 SET 2019](#) – Classifica a Agência de Gestão e Inovação Tecnológica do Exército - AGITEC como Instituição Científica e Tecnológica (ICT) do Exército.

[Portaria nº 023-DCT, de 05 MAR 2020](#) – Classifica o Hospital Central do Exército (HCE) e o Hospital Militar de Área de São Paulo (HMASP) como Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT).

ICT “por Regulamento”

Lei Nº 10.973, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004

Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

V - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos; [\(Redação pela Lei nº 13.243, de 2016\)](#) [\(Vide Decreto nº 9.841, de 2019\)](#)



ICT DO SCTIEx/EB x ICT do Brasil

Comunicações de proteção de PI

Comunicações ICT do EB	26
Total de comunicações	3323

% ICT EB/Total	0,782 %
-----------------------	----------------

*Os dados das ICT do Brasil foram extraídos do relatório consolidado pelo MCTI de 2018, e os dados do EB são referentes ao ano de 2022.





ICT DO SCTIEx/EB x ICT do Brasil

Gastos com Registro e manutenção da PI

ICT do EB	R\$ 12.498,00
ICT públicas	R\$ 7.367.300,86
ICT públicas e privadas	R\$ 8.891.275,76

% ICT EB/ICT Públicas	0,1696 %
% ICT EB/Total	0,1406 %

Recursos obtidos com contratos de tecnologia

ICT do EB	R\$ 14.865.668,82
ICT Pública	R\$ 374.297.046,30
ICT Pública e Privada	R\$ 486.742.867,71

% ICT EB/ICT Públicas	3,97 %
% ICT EB/Total	3,05 %

*Dados das ICT do Brasil extraídos do relatório do MCTI de 2018; dados do EB referentes a 2022





ICT DO SCTIEx/EB x ICT do Brasil

ICT	Recursos vigentes obtidos ⁽¹⁾ via MCT&I , FINEP ou outras fontes externas
CTEx	R\$ 194.524.327,27
IME	R\$ 137.637.399,32
CDS	R\$ 60.258.240,00
HMASP	R\$ 517.366,09 ⁽²⁾

Legenda:

(1) Recursos totais aprovados pelo Órgão de Fomento

(2) Bolsas de residência médica





CONSIDERAÇÕES FINAIS

- NÃO HÁ ÔNUS DIRETO EM SER UMA ICT.
- SER ICT GERA OPORTUNIDADE PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PARA PD&I ETC.
- HÁ EXPECTATIVAS QUANTO AOS INDICADORES DE DESEMPENHO DE UMA ICT E DO SCTIEx/EB E **MISSÃO**.
- HÁ EXEMPLOS DE CASOS DE SUCESSO COMO BENCHMARKING.
- A AGITEC APOIA TODAS AS ICTs do SCTIEx/EB.

